



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



Projeto de Lei Nº 59/2021

PROJETO DE LEI Nº (de autoria do Legislativo)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Mundial do Conselheiro Tutelar e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Tatuí o “Dia Mundial do Conselheiro Tutelar”, a ser celebrado anualmente na data de 18 de novembro no Município de Tatuí conforme específica e dá outras providências.

Parágrafo único. Todo mês de novembro que se trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Tatuí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 16 de agosto de 2021.

**José Eduardo Morais Perbelini
Eduardinho
Vereador**

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311

Haja vista o grande esforço dedicação, amor, respeito e empenho, dos Conselheiros Tutelares, onde todos fazem o exercício do cumprimento ECA (*Estatuto da Criança e do Adolescente*).

O serviço de Acolhimento em Família Acolhedora consiste na atuação de famílias do Município que possuem perfil, disponibilidade e que sejam devidamente cadastradas para acolher crianças e adolescentes, afastados do convívio familiar por medida de segurança e proteção em função de abandono, negligência, violências, maus tratos e abusos ou pelo fato de a família se encontrar temporariamente impossibilitada de cumprir suas funções de cuidado e proteção.

O serviço preserva o vínculo da criança e adolescente com a família de origem em determinadas situações, e oferece condições favoráveis para o seu desenvolvimento, individualidade, autonomia e afetividade através de um ambiente saudável, seguro e acolhedor, além de mostrar novas perspectivas aos acolhidos de como se pode ou deve conviver em família, num âmbito sem que ocorram violações de direitos.

No período em que ocorre o acolhimento destas crianças e adolescentes, são realizados esforços visando as condições para que a família de origem receba novamente suas criança(s) ou adolescente(s).

O Conselho Tutelar tem procurado resgatar a dignidade de centenas de crianças e jovens, readaptando-os ao convívio familiar e social, colaborando em sua formação para se tornarem cidadãos plenamente conscientes de seus direitos e deveres.

Pelo comprometimento e responsabilidade em seus trabalhos, além da marcante sensibilidade ética e de justiça social, os Conselheiros Tutelares são merecedores desta data comemorativa, dia Municipal do Conselheiro Tutelar, a ser celebrado anualmente na data de 18 de novembro.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 16 de agosto de 2021.

**José Eduardo Morais Perbelini
Eduardinho
Vereador**